



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES E ADVOGADOS DO PODER LEGISLATIVO – ANPAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente e o Tesoureiro da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES E ADVOGADOS DO PODER LEGISLATIVO – ANPAL**,

Considerando a necessidade de deliberar sobre as contas da Diretoria e sobre o parecer do Conselho Fiscal da presente gestão; **considerando** a atual situação pandêmica do Covid-19, que impossibilita a realização de eleições presenciais, notadamente à vista do número de associados – um total de 126 (cento e vinte e seis) pessoas – e do caráter nacional da entidade, de modo que o deslocamento interestadual dos associados potencializaria os riscos à saúde e à própria vida, especialmente daqueles com mais de 60 (sessenta) anos de idade ou com problemas de saúde, que representam um contingente expressivo de integrantes da associação; e **considerando** a possibilidade de realização de eleições na modalidade virtual, na forma do artigo 51-A do Estatuto,

CONVOCAM os associados com fundamento nos artigos 23, IX, 24 e 44 e seguintes, em especial no artigo 51-A, todos do Estatuto, por meio do presente Edital, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, na modalidade **VIRTUAL**, a ser realizada no dia **17 de dezembro de 2020 (quinta-feira), a partir das 9:00 horas**, horário de Brasília, com duração de **13 (treze) horas** na forma do artigo 24, § 3º, do Estatuto, com o seguinte **OBJETO**:

- 1) DELIBERAÇÃO, NA MODALIDADE VIRTUAL, DAS CONTAS DA DIRETORIA E DO PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ATUAL GESTÃO, A COMPREENDER O PERÍODO DE 11 DE MAIO DE 2018 ATÉ A DATA DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA; E**
- 2) REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO, NA MODALIDADE VIRTUAL, DOS NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DE SEUS SUPLENTEs, PARA O PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, A CONTAR DE 17/12/2020.**

Para efeito da realização da Assembleia Geral Extraordinária VIRTUAL será utilizado o aplicativo de comunicação instantânea por troca de mensagens denominado **WHATSAPP**, à vista do contido no artigo 24, § 7º-A, do Estatuto, mediante a criação de grupo específico (de WHATSAPP) para esse fim, a ser constituído até às 18h00 do dia



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES E ADVOGADOS DO PODER LEGISLATIVO – ANPAL

14 de dezembro de 2020, composto pelos associados quites com as contribuições anuais dos exercícios de 2019 e 2020, sendo admitido o posterior adicionamento ao grupo daquele que, até às 18h00 do dia 16 de dezembro de 2020, regularize sua pendência contributiva.

Para efeito de organização dos trabalhos, a Assembleia Geral Extraordinária VIRTUAL observará a seguinte dinâmica, observado o horário de Brasília:

- 1) DELIBERAÇÃO DAS CONTAS DA DIRETORIA E DO PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ATUAL GESTÃO:** **1.1)** a partir das 9h00 até às 11h30 ocorrerá a discussão da matéria; e **1.2)** a partir das 11:31 até às 13h30 haverá a votação da matéria; e **1.3)** a partir das 13h31 até às 14h00 serão contabilizados os votos e anunciado o resultado deliberativo; e

- 2) REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DE SEUS SUPLENTE PARA O NOVO BIÊNIO:** **2.1)** a partir das 14:01 até às 21:00 ocorrerá a votação para a escolha da chapa dos postulantes aos cargos; e **2.2)** a partir das 21:01 até às 22:00 serão contabilizados os votos, anunciado o resultado do pleito e automaticamente empossados os eleitos nos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal.

Por fim, é designado o Dr. ALEXANDRE ISSA KIMURA como **Coordenador Geral do processo eleitoral**, em conformidade à deliberação da Diretoria da ANPAL e em atendimento ao artigo 51-A, § 1º, inciso I, do Estatuto.

São Paulo, 24 de novembro de 2020.

ANTONIO SILVIO MAGALHÃES JUNIOR

Presidente

CARLOS ROBERTO DE ALCKMIN DUTRA

Tesoureiro